



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL SEAD Nº 85, DE 22 DE JULHO DE 2020

ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS EM FACE DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE POLO ASSOCIADO UAB/UFMS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio do Secretário Especial de Educação a Distância, com base no Edital SEAD nº 39, de 15 de junho de 2020, Edital SEAD nº 62, de 29 de junho de 2020, e Edital SEAD nº 80, de 20 de julho de 2020, torna pública a análise dos recursos apresentados em face da análise das inscrições do **Processo Seletivo de Coordenador de Polo para Atuação nos Polos Associados DA UAB/UFMS**.

1. Análise dos recursos, conforme parecer da comissão (2056769):

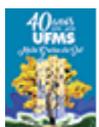
1.1. Polo Associado UFMS/UAB Corumbá:

NOME COMPLETO	RECURSO	ANÁLISE DO RECURSO
Caroline Gonçalves	A candidata requer o deferimento da inscrição e encaminha o comprovante de residência que comprova que ela reside no polo. Além disso, alega que outros documentos comprovam que ela atuava no polo.	MANTIDO O INDEFERIMENTO. O edital de abertura exigia, como um dos documentos necessários, o comprovante de residência no município, que não foi apresentado na inscrição e, em que pese a candidata ter apresentado documentos que comprovem que ela trabalha no campus escolhido, eles não substituem o comprovante. Além disso, em que pese a candidata enviar o documento no recurso, as normas do edital são no sentido de que os documentos necessários devem ser enviados na inscrição (destaque para os itens 6.2, 6.3, 6.6 e 6.7 do Edital). Dessa forma, inclusive como forma de manter a isonomia para com os demais candidatos, o documento não pode ser aceito nesta fase e a inscrição deve ser mantida indeferida.
Patrícia Teixeira Tavano	A candidata alega que ingressou recentemente na universidade e que desde então não conseguiu emitir a identidade funcional porque a emissão da mesma está suspensa pela Progep, de modo que requer a reconsideração e deferimento da inscrição.	MANTIDO O INDEFERIMENTO. Em que pese a candidata não ter tido a possibilidade de emitir a identidade funcional física, uma vez que a confecção da mesma está temporariamente suspensa, a Progep tem orientado a utilização da Carteira de Identidade Funcional no aplicativo do Sigepe Mobile, que a candidata poderia ter apresentado sem prejuízo, como outros candidatos fizeram, de modo que não é possível deferir o recurso.

1.2. Polo Associado UFMS/UAB Coxim:

NOME COMPLETO	RECURSO	ANÁLISE DO RECURSO
Silvana Aparecida da Silva Zanchett	A candidata alega que deixou de anexar o diploma de graduação por um lapso, e que apresentou o comprovante de mestrado e doutorado e requer o deferimento da inscrição.	MANTIDO O INDEFERIMENTO. O edital de abertura exigia, como um dos documentos necessários, o diploma de graduação, que não foi apresentado na inscrição. Além disso, em que pese a candidata enviar o documento no recurso, as normas do edital são no sentido de que os documentos necessários devem ser enviados na inscrição (destaque para os itens 6.2, 6.3, 6.6 e 6.7 do Edital). Dessa forma, inclusive como forma de manter a isonomia para com os demais candidatos, o documento não pode ser aceito nesta fase e a inscrição deve ser mantida indeferida

Hercules da Costa Sandim,
Secretário Especial - SEAD.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Secretário(a)**, em 22/07/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2057688** e o código CRC **A2604EFF**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010039/2018-18

SEI nº 2057688